



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

**Lei Municipal nº 343, de 26 de dezembro de 2018.**

**Altera o limite constante do Inciso II do art. 8º da Lei nº 328/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipixuna do Pará/Pa, para o exercício de 2018 e dá outras providências.**

Katiane Feitosa da Cunha, Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, aprovou e eu sanciono, promulgo e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o limite de que trata o caput do art. 8º da Lei nº 328/17, de 28 de dezembro de 2017, em seu inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I. ....
- II. Abrir créditos adicionais Suplementares até 36% (trinta e seis por cento) do seu total, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, 26 de dezembro de 2018.

  
**Katiane Feitosa da Cunha**  
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará